



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LEI Nº. 2.157/2012.

“DENOMINA ARTÉRIA URBANA DA CIDADE DE ‘ESTRADA DO CAMINHONEIRO’, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica denominada de “ **ESTRADA DO CAMINHONEIRO** ”, o trecho compreendido entre a garagem da Empresa Cidade de Alagoinhas até a Escola Municipal, confluyente com a BR 110, na localidade de Riacho do Mel, neste Município de Alagoinhas – Bahia.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas alocadas nas rubricas próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, em 03 de abril de 2012.

PAULO CÉZAR SIMÕES SILVA
PREFEITO